



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 61/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **E.C.S COMERCIAL DE ALARMES LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo de um processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **0h do dia 1º de outubro de 2020 às 24h do dia 30 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de apoio e monitoramento eletrônico do Escritório Regional do CRCPR em Londrina o valor mensal de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, correspondente ao valor anual de **R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

LAUDELINO JOCHEM

Presidente
CONTRATANTE

E.C.S COMERCIAL DE ALARMES LTDA

RONALDO PEGORARO

Sócio administrador
CONTRATADA